



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 094 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE FINANCEIRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRA-ESTRUTURA RURAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$528.493,31 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural e na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$528.493,31 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.123.0053.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.39.00 - F. 0227 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

02.08.01.17.511.0610.1023 - Implantação e Manutenção da Rede de Abastecimento D'água na Zona Rural

3.3.90.36.00 - F. 0520 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$5.000,00

02.12.02.08.244.0125.2179 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral

3.3.50.41.01 - F. 0740 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc...R\$323.493,31

Total.....R\$528.493,31

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.28.843.1302.2052 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna

4.6.90.71.00 - F. 0235 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$523.493,31

02.08.01.17.511.0610.1023 - Implantação e Manutenção da Rede de Abastecimento D'água na Zona Rural

4.4.90.51.00 - F. 0522 - Obras e Instalações.....R\$5.000,00

Total.....R\$528.493,31

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2008.

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 100 / 2008

Em 10 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 528.493,31 (quinhentos vinte oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Os recursos para a Secretaria Municipal de Promoção Humana, serão destinados à Manutenção de Assistência Social Geral, aos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Humana através dos Cursos Profissionalizantes: **Cidadão do Futuro I** (Costura Industrial / Panificação e Informática); **Cidadão do Futuro II** (Marcenaria / Costura Industrial / Cabeleireiro / Informática) e Centro do Migrante: atendimento à população de Migrantes, **recursos financeiros do Governo Federal**.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Fazenda será para pagamento de serviços da Idort.

E para Secretaria Municipal de Agricultura será para pagamento de manutenção de bombas de água nas Comunidades Rurais.

Sendo assim, confia-se que esse esclarecido Legislativo fará a merecida análise e aprovação deste projeto, pelo que solicitamos **REGIME de URGÊNCIA**, conforme dispõe o art.50 da LOM.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal